



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ 01.608.475/0001-28
Av. Rio Branco, S/N.º - Centro

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PME DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, tendo em vista a consolidação do Sistema Municipal de Educação e a materialização das políticas educacionais no território desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Educação do PME – Plano Municipal de Educação, a ser realizada no dia 02 de março de 2018, nas dependências da Escola Municipal Paulo Lopes da Rocha, localizado na Rua Santo Inácio s/nº - Vila João Pinto, com o tema gerador “A Consolidação do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Educação e os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.”

§ 1 A 2ª Conferência Municipal de Educação do PME será realizada em etapa única no dia 02 de março de 2018.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal de educação do PME terá como objetivo geral monitorar e avaliar o cumprimento do PME, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação;

Art. 3º. São objetivos específicos da 2ª Conferência Municipal de Educação do PME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ 01.608.475/0001-28
Av. Rio Branco, S/N.º - Centro

I – Acompanhar e avaliar as deliberações da 1ª Conferência de educação do PME de 2015, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a efetivação da Política Municipal de Educação;

II – Monitorar e avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais;

III – Avaliar a implementação do PME imprimindo os avanços e os desafios para a materialização das políticas educacionais observando a Pactuação do regime de colaboração entre as instâncias/esferas de governo (Municipal Estadual e Federal);

Art. 4º. O tema central da 2ª Conferência Municipal de Educação do PME será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – O PME na articulação do SME: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II – O Plano Municipal de Educação e o SME: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III – O Plano Municipal de Educação, SME e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV – O Plano Municipal de Educação, SME e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V – O Plano Municipal de Educação, SME, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI – O Plano Municipal de Educação, SME e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII – O Plano Municipal de Educação, SME e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ 01.608.475/0001-28
Av. Rio Branco, S/N.º - Centro

VIII – O Plano Municipal de Educação, SME e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 2ª Conferência Municipal de Educação do PME serão elaboradas pelo FME, instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação por meio da Portaria nº 21/2015 – SEME de 20 de maio de 2015.

Art. 6º. O FME, na organização da 2ª Conferência Municipal de Educação do PME, terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal de Educação do PME, observado os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – Elaborar o regulamento geral da 2ª Conferência Municipal de Educação do PME, o seu regimento e as orientações gerais à realização da Conferência;

III – Elaborar o Documento Referência da 2ª Conferência Municipal de Educação do PME;

IV – Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V – Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais que dialogam com a política pública de educação;

VI – Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 2ª Conferência Municipal da Educação do PME, com o suporte técnico e o apoio financeiro da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII – Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º. A Coordenação da 2ª Conferência Municipal de Educação do PME será exercida pelo presidente do FME.

Art. 8º. As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Educação do PME correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ 01.608.475/0001-28
Av. Rio Branco, S/N.º - Centro

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de fevereiro de 2018.

Karla Batista Cabral Souza
Prefeita Municipal